

Em 26 de fevereiro de 2024.

Memorando Circular nº 06/2024 – SE

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Bienal Internacional do Livro 2024 - Credilivro

Entre os dias 15 e 24 de março de 2024, a Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Educação, promoverá a 3ª Bienal Internacional do Livro de Guarulhos com o tema “Guarulhos Todo o Mundo Passa por Aqui” e, nesta edição, todos os servidores envolvidos no processo educacional da rede municipal de ensino receberão o cartão Credilivro para uso exclusivo durante o evento.

Abaixo encaminhamos orientações:

- 1- Terão direito ao **Credilivro 2024** os profissionais do quadro do magistério, quadro administrativo e operacional nas seguintes condições:
 - Admitidos com início até o dia 14 de março de 2024;
 - Em efetivo exercício na Secretaria de Educação, inclusive professores emergenciais e servidores designados na SE, sendo apenas um cartão por CPF;
 - Afastados por Licença Maternidade e por Acidente de Trabalho (CAT);
 - Os servidores em afastamento superior a 15 dias (INSS/IPREF), em licença particular (LIP), suspensos, cedidos ou designados/nomeados em outra secretaria ou outros órgãos, somente receberão o Credilivro se o **retorno** às atividades ocorrer até a data de 21/03/2024. A autorização para emissão do Credilivro desses profissionais estará disponível somente na Secretaria de Educação (Departamento de Recursos Humanos da Educação), até o dia 21/03/2024 (quinta-feira), das 8h às 17h.
 - Os servidores que solicitarem dispensa ou que forem dispensados até o final do evento terão seu cartão cancelado a qualquer tempo.
- 2- Os cartões terão o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em crédito, que deverão ser utilizados exclusivamente na Bienal Internacional do Livro de Guarulhos 2024.

3- Quanto à retirada/recebimento do **Credilivro**:

- O Credilivro estará disponível para retirada, pelos Diretores de Escola ou Vice-Diretores de Escola, no dia 04/03/2024 (segunda-feira) das 8h às 17h e no dia 05/03/2024 (terça-feira) das 8h às 12h, no térreo do prédio principal da Secretaria de Educação.
- O cartão deverá ser entregue somente ao titular, que deverá assinar legivelmente a Guia de Remessa.

O Diretor ou Vice-Diretor de Escola deverá devolver, impreterivelmente, até o dia 08/03/2024 (sexta-feira), na Divisão Técnica de Controle e Movimentação de Pessoas, os seguintes itens:

- O Credilivro dos servidores que faltaram durante a entrega na escola;
- O Credilivro de servidores que não estão mais na unidade por movimentação, licença ou dispensa;
- Guia de Remessa (Recebimento), com **ASSINATURA LEGÍVEL** de todos os servidores que receberam o Credilivro na unidade escolar.

Obs.: Caso não haja cartões a serem devolvidos, a guia de remessa poderá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail movimentacao.drhe@educacao.guarulhos.sp.gov.br.

- Os servidores que não receberem o Credilivro na escola deverão retirá-lo no Local do Evento, de 15/03 a 24/03/2024, munidos de documento de identidade.
- O Credilivro é pessoal e intransferível. Somente o titular poderá recebê-lo, devendo, portanto, constar sua assinatura no documento de recebimento.
- Ao receber seu cartão, o servidor deverá guardá-lo em local seguro e portá-lo na Bienal do Livro 2024, para utilização.
- Ao abrir o envelope do seu Credilivro, o servidor deverá observar que, dentro dele, estará a senha do cartão, que deverá ser utilizada no ato da aquisição dos livros nos estandes da Bienal. Portanto, é preciso cuidado ao abrir o envelope para não danificar a senha.
- Os professores emergenciais ativos, retirarão a autorização para confecção do cartão diretamente na Bienal, enquanto seu contrato estiver vigente.

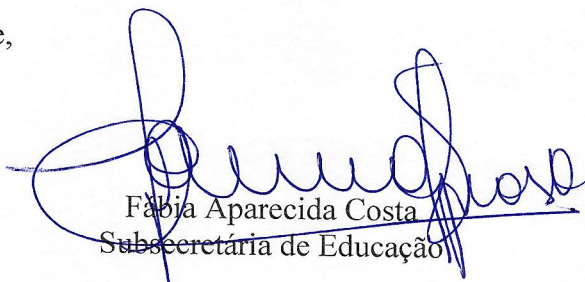
4- Quanto ao uso do Credilivro:

- O Credilivro de 2022 não terá validade em 2024;
- O Credilivro 2024 terá validade somente no espaço do evento e durante o período de realização da Bienal do Livro (15/03/2024 a 24/03/2024);
- O Cartão deverá ser usado apenas para aquisição de livros e outros materiais impressos, ficando vedada qualquer tipo de negociação envolvendo o Credilivro e os créditos contidos no mesmo, que não sejam para este fim;
- Não poderá ser utilizado para alimentação no evento;
- Caso os itens a serem adquiridos tenham valor maior que o crédito disponível no Credilivro, o servidor deverá arcar com a diferença, e caso sobre saldo no cartão, este valor não será convertido em crédito de nenhuma natureza;
- A Secretaria de Educação não acrescentará valor algum ao Credilivro, além daquele já creditado no cartão;
- No ato da compra, o servidor deverá apresentar o documento de identidade para comprovação da titularidade do cartão;
- Nos casos de roubo ou extravio do cartão, somente será emitida 2ª via mediante apresentação de boletim de ocorrência;
- O profissional deverá utilizar seu cartão Credilivro **fora de seu horário de trabalho**, e não no momento de visitação com seus alunos.

Os casos omissos serão resolvidos pelos profissionais da Secretaria de Educação, mediante solicitação durante o evento, ou na Secretaria de Educação.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Educação nos telefones 2475-7328/7309 com Natália ou Edna.

Atenciosamente,



Fábja Aparecida Costa
Subsecretária de Educação